



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (LEI 14.133/2021)

Órgão Requisitante: Departamento de Gestão de Material e Patrimônio.

Responsável: Enevaldo Albano, Diretor do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) EM BOTIJÕES P13 KG, PARA SETORES DIVERSOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADE CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

INTRODUÇÃO.

ETP foi elaborado conforme a ordem dos elementos indicados no § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e contratos).

Conforme estudos preliminares, a análise do objeto pretendido com a aquisição revela a sua natureza “comum”, até por conta da averiguação de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, principalmente perante as especificidades escolhidas para garantir a utilidade do produto pretendido na compra, reforçando o enquadramento fático à hipótese de aquisição na modalidade licitatória “pregão” (art.29, Lei nº 14.133/2021), para o Registro de Preços. Buscando assim, garantir a seleção dos melhores fornecedores, que ofereçam materiais de qualidade, preços competitivos e condições favoráveis de fornecimento.

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

1.1 O presente documento manifesta a necessidade de aquisições de recargas de GLP P13Kg, para manter as atividades das cozinhas e copas dos departamentos envolvidos, principalmente as do departamento de educação, para atendimento às unidades educacionais e setor de merenda escolar.

1.2 A interrupção no fornecimento de GLP pode levar a paralisações significativas, impactando negativamente os serviços prestados à comunidade.

1.3 Tendo em vista, tratar-se de estimativa de consumo, sugere-se a modalidade Pregão por Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, ajustando-se aos recursos orçamentários, minimizando futuros imprevistos e evitando possíveis prejuízos à Administração, com uma contratação que atenda as reais necessidades e sem restar desperdícios.

1.4 O objeto deste instrumento pode ser considerado como bens e serviços comuns, pois, conforme prevê o inciso XIII, art. 6º da Lei 14.133/2021 a classificação do bem ou o serviço será comum quando for possível estabelecer aqueles padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O consumo previsto e a quantidade a ser adquirida foram feitos com base nas planilhas de levantamento das demandas, observando a capacidade de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo



II – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 No que se refere à previsão ao Plano de Contratação Anual (PCA), verificamos que o objeto de contratação está previsto e aprovado no plano.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, para a diminuição dos gastos governamentais, devendo respeitar as normas regulamentadoras.

3.2. Poderão participar do certame Empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos, observando-se as devidas ressalvas e benefícios conferidos às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme a Lei Complementar 123/2006 atualizada pela Lei Complementar 147/2014.

3.3. A empresa deverá comprovar a regularidade em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira. Não poderão participar do procedimento licitatório interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cooperativas, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério da Cidadania;

3.4. As exigências de habilitação jurídica, de qualificação econômico-financeira e de Regularidade Fiscal e Trabalhista, serão disciplinadas posteriormente no edital da licitação.

3.5. Não é necessária a previsão de participação de empresas de forma consorciada, visto que no mercado encontram-se várias empresas aptas a fornecer o objeto de forma isolada.

3.6. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

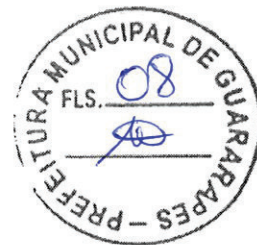
3.6.1. Direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.2. Concorratária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

3.6.3. A empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar, devendo apresentar juntamente com a documentação necessária a comprovação da habilitação econômico-financeira, o Plano de Recuperação já homologado pelo juiz competente e em pleno vigor;



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo



3.6.4. Além da apresentação dos documentos habituais, fiscais, sociais, trabalhistas, jurídicos e econômico-financeiros, destaca-se a solicitação de documentos para Qualificação Técnica, quais sejam:

a) Autorização da ANP (Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) para comercialização do produto.

3.7. Os botijões deverão estar de acordo com as normas da ANP, em perfeitas condições, devidamente lacrados, com a sua data de validade especificada no rótulo e com selo de qualidade. Os botijões que apresentarem defeitos e/ou violações de lacre deverão ser substituídos imediatamente, a partir da notificação da Prefeitura Municipal, sem qualquer custo adicional para a administração.

3.8. O licitante deverá atender às exigências de qualidade, observadas os padrões e normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) relativas ao armazenamento, manuseio e transporte do gás GLP. Isso inclui a certificação dos botijões e das instalações de armazenamento, garantindo a segurança e a qualidade do gás fornecido, assim deverá exigir do licitante a apresentação da Autorização junto a agência Nacional de Petróleo (ANP) para a comercialização do produto, além de solicitar para o vencedor os documentos de autor de vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiro e Alvará de licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do licitante.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

4.1 O quantitativo foi estimado pelo Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, considerando o uso do serviço nos últimos anos, acrescentando uma porcentagem estimada para, caso necessário, atender o aumento da demanda acima do histórico.

4.2 Por não haver a possibilidade de estabelecer ou prever o quantitativo exato a serem utilizados e, ainda ter caráter de contratação eventual conforme a quantidade de manutenção e reparos das vias públicas, e será adotado o sistema de Registro de Preços. A Ata de Registro terá a duração de 12 meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.3 Os quantitativos foram baseados nos orçamentos que instruem o memorial descritivo elaborado pelo responsável dispostos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Carga de gás liquefeito de petróleo, acondicionada em botijões de 13 quilos (P13), com lacre de segurança sobre a válvula com a marca da empresa engarrafadora e rótulo informativo do produto, e características de acordo com as normas da ANP	UN	188
2	Carga de gás liquefeito de petróleo, acondiciona-		



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo



(cota reservada ME/EPP)	da em botijões de 13 quilos (P13), com lacre de segurança sobre a válvula com a marca da empresa engarrafadora e rótulo informativo do produto, e características de acordo com as normas da ANP	UN	10
-------------------------	--	----	----

Não há contratação interdependente.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1 Para a contratação dos serviços houve o consenso de que o Sistema de Registro de Preços é a solução mais viável, tendo em vista que pela natureza do item, existe a necessidade de contratações frequentes do serviço, não sendo possível definir precisamente o quantitativo a ser demandado, motivo pelo qual se optou pelo sistema de registro de preços.

5.2 Na tarefa de compor os preços da demanda atual houve a pesquisa de mercado com solicitação de orçamentos a fornecedores dos produtos a serem adquiridos.

5.3 Desta forma tomou-se os preços levantado para cada produto, apurando-se o preço médio, obtendo-se o valor total para a licitação = (valor médio do produto R\$ x Quantidade unitária especificada para o produto = valor R\$ médio unitário do produto x quantidade total do produto) = Valor médio total do produto, conforme Quadro Demonstrativo de Preços e Média, anexo do presente ETP.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. As despesas decorrentes da licitação de acordo com o valor total médio estimado é de **R\$ 23.364,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais)** e onerará a unidade orçamentária:

Unidade de Custeio: 020405 – Paço Municipal. Funcional Programática: 04.122.0012.2115.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04; Unidades de Custeio: 020501 e 020504 – Órgão Gestor da Assistência Social Funcionais Programáticas: 08.244.1015.2015.0000, 08.244.1015.2147.0000, 08.244.1015.2149.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04; Unidade de Custeio: 020601 – Fundo Municipal de Saúde Funcionais Programáticas: 10.301.1017.2018.0000; 10.301.1017.2019.0000; 10.301.1017.2020.0000; 10.304.1020.2021.0000; 10.302.1017.2137.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04 Unidade de Custeio: 020701 – Departamento de Engenharia e Saneamento Básico Funcional Programática: 17.512.1023.2026.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04 Unidade de Custeio: 020902 – Fundo Municipal Pró Esporte Amador Funcional Programática: 27.812.1057.2075.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04 Unidade de Custeio: 021601 – Fundo Municipal de Educação Funcionais Programáticas: 12.361.1027.2092.0000; 12.365.1027.2094.0000; 12.365.1027.2095.0000; 12.306.1031.2039.0000; 12.363.1029.2034.0000
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04 Unidade de Custeio: 021205 – Serviços Municipais. Funcional Programática: 15.452.0042.2056.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04 Unidade de Custeio: 021801 – Seção de Cultura Funcional Programática: 13.392.1032.2040.0000 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.04.



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo



ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	Quantidade	Valor unit. Estimado R\$	Valor total Estimado R\$
1	Carga de gás liquefeito de petróleo, acondicionada em botijões de 13 quilos (P13), com lacre de segurança sobre a válvula com a marca da empresa engarrafadora e rótulo informativo do produto, e características de acordo com as normas da ANP	UN	188	118,00	22.184,00
2 (cota reservada ME/EPP)	Carga de gás liquefeito de petróleo, acondicionada em botijões de 13 quilos (P13), com lacre de segurança sobre a válvula com a marca da empresa engarrafadora e rótulo informativo do produto, e características de acordo com as normas da ANP	UN	10	118,00	1.180,00

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 O Pregão Eletrônico, por Sistema de Registro de Preços, foi a modalidade selecionada como a mais viável para esta licitação, pretendendo atender necessidades contínuas, recorrentes e incertas, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar obrigatoriedade de contratação.

7.2 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão eletrônico. A solução compreende a aquisição do produto listado conforme especificações e quantidades fundamentadas em demandas diversas que impactam diretamente na operação do Departamento de Engenharia e Saneamento Básico.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

8.2 Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade.

8.3 A presente aquisição considerando o seu valor será dividido em três itens, sendo um para a cota reservada para ME/EPP atendendo ao disposto no inciso III, artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e será julgada pelo menor valor do item apresentado.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS



Prefeitura Municipal de Guararapes

Estado de São Paulo



9.1. A finalidade da compra através do Sistema de Registro de Preços é viabilizar o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos na medida em que for necessário a sua utilização.

9.2. Em decorrência dos princípios da economicidade e da eficiência, foi realizado o adequado planejamento, a fim de obter propostas efetivamente vantajosas, evidenciando, a melhor utilização dos recursos que lhe são disponibilizados.

9.3. Com a presente contratação ser pretende alcançar, sob os aspectos da economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

X – PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não há necessidade de serem adotadas providências pela administração municipal para a celebração do contrato.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. A detentora da ata deverá cumprir com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, quando aplicável.

12.2. É de suma importância assegurar que a entidade contratada esteja em consonância com as regulamentações ambientais e de segurança, bem como encarregada da disposição adequada dos cilindros e botijões de GLP vazios. A instituição de um sistema de logística reversa para a retirada e reciclagem de produtos e resíduos deve ser considerada como forma de garantir o destino apropriado dos subprodutos gerados no âmbito do processo de fornecimento de GLP.

12.3. Visando estimular e estabelecer procedimentos de descarte, reparos adequados e soluções eficientes que causem menos impactos na natureza.

12.4. A aquisição do produto objeto desta licitação, não gera impactos ambientais diretos, tendo em vista que existe um trabalho contínuo de conscientização de redução de desperdício de materiais e que os resíduos gerados, e o descarte é realizado em conformidade com a legislação existente.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base no exposto acima, e especialmente no que tange à solução de mercado escolhida, consideramos que a contratação é viável, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração. As questões elencadas no presente estudo subsidiarão



Prefeitura Municipal de Guararapes
Estado de São Paulo



critérios de razoabilidade, eficiência, legalidade, especificações, preço médio e o princípio da economicidade para administração pública.

Guararapes, 02 de abril de 2026.

Enevaldo Albano
Diretor do Departamento de Gestão de Material e
Patrimônio